

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS - RS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.757.954,14	-
Pessoal Ativo	9.050.946,82	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.085.440,06	-
Obrigações Patronais	965.506,76	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	707.007,32	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	532.110,07	-
Pensões	124.574,82	-
Outros Benefícios Previdenciários	50.322,43	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.456.362,27	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	125.273,04	-
Abono de Permanência	10.192,69	-
Licença-Prêmio Indenizada	201.992,73	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	697.207,33	-
IRRF sobre Rendimento do Trabalho:Ativos / Inativos Poder Executivo / Indiretas	421.696,48	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.301.591,87	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.113.238,64	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	350.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.763.238,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.301.591,87	49,52
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.052.148,87	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.599.541,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.146.933,98	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SEC.ADM.PLANEJ.E FINANÇAS, 27/Jan/2020, 14h e 47m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: Foi adotada a metodologia de cálculo do TCE/RS

Edison Osvaldo Arnt

Prefeito

Braulio Scherer

Sec. Administração, Planej. e Finanças

Etiane Acosta Alves

Contadora CRC/RS 084062/O-0